



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

RESOLUÇÃO N.º. 009/2014

ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO.

A **Câmara Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário **APROVOU** e o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A alínea "a" do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2 –

a) Ordinárias – nos períodos de 15 de fevereiro a 10 de julho e de 1º de agosto a 28 de dezembro."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 18 de dezembro de 2014.


JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da C.M.G.

Projeto de Resolução n.º. 016/2014
Autora: Vereadora Paulina Aleixo Pinna